



RESOLUÇÃO SEI Nº 1685795/2018 - SAS.UAC

Joinville, 02 de abril de 2018.

Resolução nº 004/2018- COMSEAN

Dispõe sobre aprovação da parceria entre a SAS e o SESC para execução do PAA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 29/03/2018 no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando o artigo 12 da Lei 7.306/2012 que trata das atribuições do conselho no que tange ao controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a importância do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos que tem a finalidade de promover o acesso à alimentação; incentivar e fortalecer a agricultura familiar, conforme Lei Federal 10696/2003 e Lei Federal 12512/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a parceria entre a Secretaria de Assistência Social e o Serviço Social do Comércio – SESC para operacionalização do PAA no Município de Joinville, por meio da parceria com o Programa Mesa Brasil – SESC, por meio do transporte e distribuição de alimentos às instituições beneficentes de Joinville cadastradas junto ao Programa de Aquisição de Alimentos do governo Federal e executado pela Secretaria de Assistência Social;

Art.2º – Aprovar a indicação dos conselheiros quanto a obrigatoriedade da apresentação anual do PAA quanto a sua abrangência e operacionalização, bem como o demonstrativo dos dados anuais do programa;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de março de 2018.

Luciene Viana Nunes
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 02/04/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1685795** e o código CRC **B90D087C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.034677-5

1685795v4